ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 01/2014

DATA DE ABERTURA: 06/03/14

HORÁRIO: 09:30 HORAS

O Município de São Lourenço do Sul, sito à Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **06/03/2014**, às **09:30** horas, na **sala de licitações**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos na data e horário marcados:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

d) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA (**conforme modelo do anexo IV**), para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com o Seguro Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho da empresa licitante em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2.1.4. Regularidade trabalhista e do trabalhador menor

a) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**conforme modelo do Anexo III**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa;

2.1.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.5.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil, **que deverá ser apresentada devidamente assinada por contador.**

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007,

desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas do item **2.1.2**., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.9. A documentação ora exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: "**Concorrência RP n.º 01/2014 – DOCUMENTOS**", seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **06/03/2014**, às **09:30** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**.**

2.10. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto;
c) telefone e e-mail para contato

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá (ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.
.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência RP nº 01/2014 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **06/03/2014** às **09:30 horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**Decreto 54.592/13),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário** ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será informada da situação de empate após o lançamento das propostas, tendo o prazo de 48 horas para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por

cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.9. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superveniente, expressamente justificado e comprovado.

4.10. Ao final da(s) sessão (ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.11. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor (es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos mensalmente, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (decreto 3819/13) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.1.2. a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.

7.1.3. a remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais.

7.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

7.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante depósito bancário, **em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,* até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento.

Parágrafo único: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada mediante requerimento protocolizado e justificada através de documentação (normativas, alterações de leis, cópia de publicações, planilhas demonstrativas, notas fiscais etc.) que comprove a real imprevisibilidade dos fatos que levaram a solicitação pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10 DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO.

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.2. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

10.3. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

10.4. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10.5. Constituirá motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos**;**
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual**;**
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.6 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

11.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;
11.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

11.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

11.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

11.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
11.6.1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;
11.6.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
11.6.3. convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
11.7.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
11.8.1. Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

11.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

12.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

12.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documento via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 01/2014**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone 53-3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

12.13.Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

São Lourenço do Sul, 30 de Janeiro de 2014.

Joselaine de Quevedo
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	288,00	UND	Agenda ano 2014 tamanho 14,3 x 20,3 cm c/ espiral capa dura		
2	498,00	CX	Alfinete c/cabeça colorida p/mapas, tamanho médio, c/50 unidades		
3	901,00	CX	Alfinete niquelado, nº 29, emb. com 50g		
4	30,00	UND	Almofada para carimbo nº 3, vermelha com tampa plástica		
5	270,00	UND	Almofada para carimbo nº 3, preta , com tampa plástica		
6	244,00	UND	Almofada para molhar dedo a base de gel 12 gr		
7	200,00	UND	Anilina em pó, na cor preta, c/ 10 ml		
8	200,00	UND	Anilina em pó, na cor , lilás, c/ 10 ml		
9	190,00	UND	Anilina em pó, na cor , laranja, c/ 10 ml		
10	200,00	UND	Anilina em pó, na cor amarela, c/ 10 ml		
11	200,00	UND	Anilina em pó, na cor azul , c/ 10 ml		
12	200,00	UND	Anilina em pó, na cor rosa, c/ 10 ml		
13	200,00	UND	Anilina em pó, na cor verde , c/ 10 ml		
14	200,00	UND	Anilina em pó, na cor vermelho , c/ 10 ml		
15	390,00	UND	Anote e cole 76mm x 76mm na cor amarela		
16	16,00	UND	Apagador para quadro branco		
17	191,00	UND	Apagador de caneta para quadro branco		
18	5.246,00	UND	Apontador metálico		
19	561,00	UND	Apontador plástico		
20	450,00	KG	Argila, 1kg		
21	420,00	UND	Arquivo montável em caixa plástica, para papel oficio na cor verde		
22	1.215,00	UND	Arquivo montável em caixa plástica, para papel oficio na cor azul		
23	135,00	UND	Arquivo montável em caixa plástica, p/ papel ofício, amarelo		
24	535,00	UND	Arquivo montável em caixa plástica, para papel ofício na cor vermelho		
25	79,00	PCT	Atilho de borracha nº18 com 100 unid 100gr		
26	2.200,00	PCT	Balão para festa nº 9, cor amarelo com 50 unidades		
27	2.071,00	PCT	Balão para festa nº 9, cor azul marinho com 50 unid		

28	1.552,00	PCT	Balão para festa nº 9, cor azul com 50 unidades		
29	2.501,00	PCT	Balão para festa nº 9, cor branco com 50 unidades		
30	1.604,00	PCT	Balão para festa, nº 9, colorido com 50 unidades		
31	2.501,00	PCT	Balão para festa, nº 9, cor verde com 50 unidades		
32	2.201,00	PCT	Balão para festa nº 9, cor vermelho com 50 unidades		
33	120,00	PCT	Balão para festa nº 07, cor branca, pacote com 50 unidades		
34	120,00	PCT	Balão para festa nº 07, cor vermelha, pacote com 50 unidades		
35	12,00	UND	Barbante croche 100% algodão cru 150 metros		
36	4.490,00	UND	Bastão de silicone para pistola pequena tam. 30 cm		
37	3.705,00	UND	Bastão de silicone grosso para pistola grande pacote com 1kg, tamanho 30 cm		
38	350,00	UND	Bastão de silicone fino para pistola grande pacote com 1kg, tamanho 30 cm		
39	30,00	UND	Bateria 9V alcalina recarregável		
40	40,00	UND	Bateria lithium CR17345 3V		
41	63,00	UND	Bobina de papel térmico para fax, tamanho 215mm x 30m		
42	306,00	UND	Bobina papel pardo kraft, 60 cm de largura, c/ 80 grs por metro quadrado, c/ 10 Kg aproximadamente		
43	250,00	UND	Bobina papel pardo kraft, 60 cm de largura, c/ 80 grs, c/ 200 grs		
44	17,00	CX	Bobina para calculadora, 57mmx30 m, caixa c/30 unidades		
45	20,00	RL	Bobina de papel para embalagens estampadas diversas c/ 6 kg e 40 cm largura		
46	28,00	CX	Bobina para máquina de calcular, 57/60, com 30 unidades		
47	5,00	UND	Borracha c/ capa preta plástica		
48	1.989,00	UND	Borracha branca macia para lápis, nº 40		
49	6.000,00	UND	Borracha na cor verde, medindo 6,5 comp. X 2 cm de largura e 0,5 de altura		
50	467,00	UND	Borracha branca, tamanho grande, com proteção plástica		
51	420,00	UND	Caderno de protocolo com capa dura sem espiral com 100 folhas		
52	181,00	UND	Caderno de protocolo espiral capa flexível com 100 folhas		

53	10.467,00	UND	Caderno grande c/espiral, capa dura c/96 folhas		
54	30,00	UND	Caderno grande c/espiral, capa flexível c/96 folhas		
55	20,00	UND	Caderno grande, 200 folhas, com espiral, capa dura		
56	1.200,00	UND	Caderno para desenho tamanho A4, com 50 folhas		
57	1.955,00	UND	Caderno pequeno, 96 folhas, com espiral, capa dura		
58	5.320,00	UND	Caderno pequeno, s/ espiral, c/ 96 folhas, capa dura		
59	820,00	UND	Caderno pequeno, s/ espiral, c/ 96 folhas, capa flexível		
60	36,00	UND	Caixa acrílica transparente para CD/DVD		
61	131,00	UND	Caixa para correspondência, tripla acrílica fumê		
62	79,00	UND	Caixa para correspondência tripla cor azul claro (porta papeis)		
63	22,00	UND	Calculadora c/bobina elétrica, com papel 57/60, com 12 dígitos, impressão em duas cores, com visor fluorescente, voltagem 220v , medindo 22 X 16 ou 24,5 X 19 com cabo		
64	318,00	UND	Calculadora eletrônica com 12 dígitos sem bobina, visor de cristas líquido, funções de porcentagem, raíz quadrada, memória, correção total e parcial, GT, MU, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação de bateria G-10 e célula solar medindo + ou - 128 X 143 X 26 mm		
65	42,00	UND	Calculadora manual, 4 operações, memorial e percentual, média , 8 dígitos 12x9cm		
66	22,00	UND	Calculadora com pilha, tamanho 14 x 21cm, com 08 dígitos		
67	65,00	UND	Calculadora, tamanho médio, a pilha, com 12 dígitos		
68	5.200,00	UND	Caneta azul ponta fina		
69	320,00	UND	Caneta azul Ponta média		
70	1.050,00	UND	Caneta azul ponta grossa		
71	1.250,00	UND	Caneta destaca texto amarela ponta grossa		
72	464,00	UND	Caneta destaca texto azul ponta grossa		
73	909,00	UND	Caneta destaca texto laranja fluorescente ponta grossa		
74	592,00	UND	Caneta destaca texto rosa ponta grossa		
75	215,00	UND	Caneta destaca texto vermelha ponta grossa		
76	1.120,00	UND	Caneta destaca texto verde folha, ponta grossa		
77	637,00	UND	Caneta destaca texto, amarela fluorescente, ponta grossa		

78	3.362,00	UND	Caneta esferografica ponta grossa de aço na cor preta		
79	350,00	UND	Caneta esferografica ponta grossa de aço na cor Azul		
80	3.374,00	UND	Caneta esferográfica ponta grossa de aço na cor vermelha		
81	13.503,00	UND	Caneta esferográfica ponta metálica e fina na cor azul		
82	15.798,00	UND	Caneta esferográfica ponta metálica e fina na cor preta		
83	4.684,00	UND	Caneta esferográfica ponta metálica e fina da cor vermelha		
84	4,00	UND	Caneta hidrocor 850 preta		
85	347,00	UND	Caneta hidro, 750, preta		
86	42,00	UND	Caneta hidrocor 750, cor azul		
87	320,00	UND	Caneta hidrocor 750, cor vermelha		
88	4,00	UND	Caneta hidrocor 850 verde		
89	32,00	UND	Caneta hidrocor 750 cor verde		
90	895,00	UND	Caneta hidrocor, c/ 12 cores, tamanho grande		
91	1.086,00	UND	Caneta marcador para quadro branco, cor verde M680 espessura do traço 2 mm, corpo em PP tinta coreana de alta qualidade.		
92	2.580,00	UND	Caneta marcador para quadro branco, cor vermelha M680 espessura do traço 2 mm, corpo em PP tinta coreana de alta qualidade.		
93	2.608,00	UND	Caneta marcador para quadro branco, cor azul M680 espessura do traço 2 mm, corpo em PP tinta coreana de alta qualidade.		
94	2.638,00	UND	Caneta marcador para quadro branco, cor preta M680 espessura do traço 2 mm, corpo em PP tinta coreana de alta qualidade.		
95	210,00	UND	Caneta marcador para CD e DVD ponta 1,0 mm na cor azul		
96	245,00	UND	Caneta marcador para CD e DVD ponta 1,0 mm na cor preta		
97	200,00	UND	Caneta marcador para CD e DVD ponta 1,0 mm na cor vermelha		
98	200,00	UND	Caneta marcador para retroprojetor, ponta 1,0 mm na cor preta		
99	170,00	UND	Caneta marcador para retroprojetor, ponta 1,0 mm na cor azul		
100	130,00	UND	Caneta marcador para retroprojetor, ponta 1,0 mm na cor verde		

101	130,00	UND	Caneta marcador para retroprojetor, ponta 1,0 mm na cor vermelha		
102	220,00	UND	Caneta para tecido, na cor amarela		
103	220,00	UND	Caneta para tecido, na cor azul		
104	220,00	UND	Caneta para tecido, na cor preta		
105	220,00	UND	Caneta para tecido, na cor verde		
106	1.700,00	UND	Caneta para tecido, na cor vermelha		
107	22,00	CX	Carbono filme para máquina A4 com 100 folhas		
108	2.500,00	UND	Cartolina azul, tam. 50 x 66cm		
109	2.500,00	UND	Cartolina rosa claro, tam. 50 x 66cm		
110	2.550,00	UND	Cartolina salmão, tam. 50 x 66cm		
111	4.100,00	UND	Cartolina amarela, tam. 50 x 66cm		
112	4.090,00	UND	Cartolina branca, tam. 50 x 66cm		
113	3.050,00	UND	Cartolina tamanho 50x66cm, na cor rosa		
114	4.050,00	FLS	Cartolina verde, tam. 50 x 66cm		
115	4.100,00	UND	Cartona, tamanho 50x66cm, na cor amarela		
116	4.050,00	UND	Cartona, tamanho 50x66cm, na cor azul		
117	4.050,00	UND	Cartona, tamanho 50x66cm, na cor branca		
118	4.065,00	UND	Cartona, tamanho 50x66cm, na cor preta		
119	4.050,00	UND	Cartona, tamanho 50x66cm, na cor verde		
120	4.050,00	UND	Cartona, tamanho 50x66cm, na cor vermelha		
121	500,00	UND	CD virgem para gravação de dados, c/ envelope		
122	635,00	UND	CD Regravável virgem 52 x 700 MB 80 Min		
123	1.349,00	UND	CD virgem para gravação de dados, RW regravável com envelope		
124	390,00	CX	Clips, niquelado, n° 01, metal cromado, paralelo, caixa com 100 unidades.		

125	1.741,00	CX	Clips, niquelado, n° 02, metal cromado, paralelo, caixa com 100 unidades.		
126	1.602,00	CX	Clips niquelado, nº 04, metal cromado, paralelo caixa com 50 unidades		
127	360,00	CX	Clips, niquelado, n° 06, metal, cromado, paralelo, caixa com 50 unidades.		
128	2,00	CX	Clips de metal revestido em plástico colorido, caixa com 100 und.		
129	860,00	CX	Clips, niquelado, n° 08, metal, cromado, paralelo, caixa com 50 unidades.		
130	5.723,00	TUB	Cola a base de polivinil acetato - PVA, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90G.		
131	232,00	UND	Cola em bastão, com 9 grs		
132	450,00	TUB	Cola a base de polivinil acetato - PVA, pastosa, branca, lavável, não tóxica,1000 gr.		
133	170,00	TUB	Cola branca para madeira, com 1000grs		
134	412,00	TUB	Cola de silicone, líquida, emb. com 90ml		
135	520,00	UND	Cola gliter, cor amarela, emb. com 23 gramas		
136	520,00	UND	Cola gliter, cor azul, emb. com 23 gramas		
137	520,00	UND	Cola gliter, cor branca, emb. com 23 gramas		
138	520,00	UND	Cola gliter, cor rosa, emb. com 23 gramas		
139	520,00	UND	Cola gliter, cor verde, emb. com 23 gramas		
140	520,00	UND	Cola gliter, cor vermelha, emb. com 23 gramas		
141	110,00	UND	Cola instantânea, tubo com 5g		
142	295,00	UND	Cola p/ tecido, c/ 25 grs		
143	180,00	TUB	Cola para isopor, couro e tecido, com 40 grs (EVA em solução)		
144	690,00	TUB	Cola para isopor e E.V.A emb com 90 gr		
145	200,00	CX	Colchete nº 04, acobreado, emb. com 72 unidades		
146	10,00	CX	Colchete nº 05, acobreado, emb. com 72 unidades		
147	320,00	CX	Colchete nº 07, acobreado, emb. com 72 unidades		
148	280,00	CX	Colchete nº 10, acobreado, emb. com 72 unidades		
149	230,00	CX	Colchete nº 12, acobreado, emb. com 72 unidades		
150	241,00	CX	Colchete nº 15, acobreado, emb. com 72 unidades		
151	2,00	UND	Compasso de precisão para desenho técnico		
152	50,00	UND	Cordão de nylon esp.2,00mm com 360 mts		
153	325,00	UND	Cordão natural,em novelo, médio, nº 8/6 , rolo com 74 metros		
154	931,00	UND	Corretivo líquido, a base d'água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, Conteúdo: 18ml.		
155	2,00	UND	Carregador universal pilha		

156	899,00	UND	Corretivo líquido, em caneta, ponta metálica, 8ml		
157	210,00	UND	DVD- mini 1.4 gb 4x com envelope		
158	1.730,00	UND	DVD -RW 4.7 gb 4x regravável com envelope		
159	212,00	CRT	Etiquetas auto- adesivas em folha A4 com 16 etiquetas/folha		
160	267,00	CX	Envelope branco 260X360mm 80 g/m2 caixa com 250 unidades		
161	2.470,00	CX	Envelope branco, 114x229mm, c/ 500 unidades		
162	1.770,00	CX	Envelope branco, 176x250mm, c/ 500 unidades		
163	15,00	CX	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 X 33,6 cm - gramatura 120 g/m2 caixa contendo 150 unidades		
164	14,00	CX	Envelope de papel kraft, gramatura 5g/m2, tipo carta, compr. 225 mm, Larg. 110 mm, cor branca, pacote contendo 100 unidades.		
165	30,00	UND	Envelope branco, tam. 11 x 22 cm		
166	280,00	UND	Envelope tamanho 50 x 30 cm		
167	350,00	UND	Envelope pardo meio ofício , tam. 300 x 400 mm		
168	100,00	UND	Envelope pardo meio ofício , tam. 25 x 18 cm		
169	600,00	UND	Envelope Pardo, tam. 250 x 350 mm		
170	3,00	CX	Envelope pardo 25 x 17,5 cm , 80g/m2 c/ 500 unid.		
171	343,00	CX	Envelope pardo 260X360mm 80 g/m2 caixa com 250 unidades		
172	29,00	CX	Envelope pardo, 310 x 410mm caixa com 250 unidades		
173	9.710,00	UND	Envelope pardo, tam 185 X 248mm, meio ofício, 80g/m2		
174	1.650,00	UND	Envelope pardo, tamanho folha ofício		
175	100,00	UND	Essência Cosmética Artesal, fragâncias variadas, 15 ml		
176	382,00	UND	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável 18mm, graduável e com trava de segurança.		
177	125,00	UND	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm X 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.		
178	564,00	UND	Estojo de papel para CD tam. 12,5 x 12,5cm		
179	53,00	UND	Estojo porta CD's para 24 unidades		
180	85,00	PCT	Etiqueta branca auto adesiva formato A4 com 16 etiq/fl, form A4 210X297 mm		
181	60,00	CX	Etiqueta e visor, para pasta suspensa com 50 unid		
182	229,00	UND	Etiqueta auto-adesivas, tam. A4, com 1 folha		

183	30,00	UND	Etiquetas auto-adesivas para recados		
184	4.300,00	FLS	EVA na cor amarela nas dimensões 800 x 600 x 2mm		
185	4.300,00	FLS	EVA na cor azul nas dimensões 800 x 600 x 2mm		
186	4.300,00	FLS	EVA na cor branca nas dimensões 800 x 600 x 2mm		
187	4.300,00	FLS	EVA na cor verde nas dimensões 800 x 600 x 2mm		
188	4.300,00	FLS	EVA na cor laranja nas dimensões 800 x 600 x 2mm		
189	4.300,00	FLS	EVA na cor preta nas dimensões 800x600x2mm		
190	4.300,00	FLS	EVA na cor rosa nas dimensões 800 x 600 x 2mm		
191	4.300,00	FLS	EVA na cor lilás nas dimensões 800 x 600 x 2mm		
192	4.300,00	FLS	EVA na cor azul cobalto nas dimensões 800 x 600 x 2mm		
193	4.800,00	FLS	EVA na cor vermelha nas dimensões 800 x 600 x 2mm		
194	372,00	UND	Extrator de grampo em metal, tipo espátula		
195	109,00	UND	Extrator de grampos de aço inox tipo espátula		
196	110,00	UND	Extrator de grampos, tipo ratinho		
197	100,00	PCT	Ficha pautada 4X6 -152 mm X 102mm com 100 folhas		
198	100,00	PCT	Ficha pautada 5X8 - 203 mm X127 mm com 100 folhas		
199	100,00	PCT	Ficha pautada 6X9 - 229 mm X152 mm com 100 folhas		
200	50,00	UND	Fichário de mesa com base metálica e tampa de poliestireno na cor fumê para ficha 6X9		
201	170,00	UND	Figuras adesivas flores e motivos infantis		
202	300,00	RL	Fita adesiva amarela tam. 12 mm X 10 m		
203	300,00	RL	Fita adesiva azul tam.. 12 mm X 10 m		
204	104,00	RL	Fita adesiva larga transparente-cristal 48 mm X 45 m		
205	284,00	RL	Fita para empacotamento cor marrom 48 mm x 50 mm		
206	298,00	RL	Fita adesiva transparene 12 mm x 65 m		
207	407,00	RL	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 m		
208	324,00	RL	Fita Adesiva Transparente 25mm x 50 mm		
209	372,00	RL	Fita adesiva transparente 48 mm X 50 m		
210	551,00	RL	Fita adesiva transparente dupla face, 2,00mmx50m		
211	10,00	RL	Fita adesiva transparente dupla face, 2,00mmx20m		
212	300,00	RL	Fita adesiva verde escura tam. 12 mm X 10 m		
213	300,00	RL	Fita adesiva vermelha tam. 12 mm X 10 m		

214	2.369,00	RL	Fita adesiva, papel kraft, cor marrom, tam. 50mm x 50m		
215	42,00	RL	Fita Corretiva, 12m X 4,2 mm		
216	783,00	RL	Fita crepe 25mm x50m		
217	300,00	RL	Fita de juta, 40cm x 10 m, azul		
218	180,00	RL	Fita de juta, 40cm x 10 m, rosa		
219	180,00	RL	Fita de juta, 40cm x 10 m, verde		
220	62,00	RL	Fita dupla face 12 mm X 3 mt na cor branca		
221	365,00	RL	Fita plástica, 3cm x 50m, amarela		
222	365,00	RL	Fita plástica, 3cm x 50m, azul		
223	365,00	RL	Fita plástica, 3cm x 50m, vermelha		
224	95,00	RL	Fita TNT, 3cm x 50m, branca		
225	100,00	RL	Fita TNT, 3cm x 50m, lilás		
226	90,00	RL	Fita TNT, 3cm x 50m, Rosa		
227	5,00	RL	Fita nylon preto e vermelho 13mm x 5m p/ calculadora eletrônica		
228	100,00	RL	Fita TNT, 3cm x 50m, verde		
229	30,00	RL	Fita matricial de nylon preta, série FX-Epson FX 2180, compatibilidade Epson FX 2180 tam. 13 x 30 m		
230	40,00	UND	Fita p/ máquina de calcular, compativel com o modelo Procalc- IR 40T		
231	200,00	PCT	Folha de desenho gram. 120 c/ 50 unidades		
232	2,00	CX	Formulário contínuo 3 vias, 240 X 280, 80 colunas, autocopiativo , caixa com 1500 jogos		
233	700,00	CX	Giz branco antialérgico C/64 bastões		
234	700,00	CX	Giz colorido antialérgico C/50 bastões		
235	320,00	CX	Giz de cera, curto com 12 cores		
236	2.450,00	CX	Gizão de cera, em bastões, 110 grs, com 12 cores		
237	267,00	UND	Grafite 0,5 mm 2B,estojo c/ 12 Minas,Flip Top		
238	385,00	UND	Grafite 0,7 mm 2B,estojo c/12 Minas, Flip Top		
239	78,00	UND	Grafite 0,9 mm 2B,estojo c/12 Minas, Flip Top		
240	14,00	UND	Grampeador grande com capacidade de até 240 folhas		
241	495,00	UND	Grampeador metálico, grande, para 75 folhas, 26 x 6		
242	723,00	UND	Grampeador metálico, tipo alicate, 26 x 6		
243	57,00	UND	Grampeador Pistola com corpo em aço, ideal para fixação de telas, cartazes, plásticos, madeiras e outros materiais, dotado de trava de segurança, fixação de até 5 mm		
244	5,00	CX	Grampo 106 mm X 8 mm, emb. com 2.500 unidades		
245	3,00	CX	Grampo 24 mm x 08 mm , emb. com 1000 unidades		
246	854,00	CX	Grampo 26 mm x 6 mm ,cobreado c/ 5.000 Unid		
247	5,00	CX	Grampo 80 mm X 10 mm , emb. com 4.000 unid		

248	6,00	CX	Grampo galvanizado (prateado), 23/24 , caixa com 5000 und.		
249	1.688,00	CX	Grampo galvanizado (prateado), 26 mm x 6 mm, c/5000 unidades		
250	610,00	CX	Grampo galvanizado 23 mm x 8 mm ,c/5000 unidades		
251	551,00	CX	Grampo prateado 23x10 com 5000 unid.		
252	7,00	CX	Grampo trilho plástico transparente p/ pasta c/ 02 furos, c/ 50 unidades		
253	359,00	CX	Grampos galvanizados (prateado), 23 mm x 13 mm caixa c/ 5000 unidades		
254	18,00	CX	Grampos p/ grampeador tipo pistola fixação até 5mm (106/6) , caixa com 5000 und.		
255	55,00	CX	Grampos para grampeador 9/6 - 23/6, caixa com 1000 unidades		
256	6,00	UND	Guilhotina metálica, para papel, em chapa de aço, extenção de corte 30mm, para 08 folhas		
257	430,00	UND	Isopor com 15mm de espessura, 50cm de altura x 1m de comprimento		
258	410,00	UND	Isopor com 2mm de espessura, 50 cm de alturax 1m de comprimento		
259	357,00	CX	Lâmina p/ estilete, tamanho 18mm, caixa c/12 um		
260	5,00	UND	Lâminas para estilete grande		
261	8,00	UND	Lâminas para estilete pequeno		
262	590,00	UND	Lápis borracha		
263	10.200,00	CX	Lápis de cor, tamanho longo, com 12 cores		
264	900,00	CX	Lápis de cor, longo, com 24 cores		
265	11.216,00	UND	Lápis preto HB n° 2 flexível,hexagonal		
266	172,00	UND	Lapiseira com ponta de metal 0.5		
267	214,00	UND	Lapiseira com ponta de metal 0.7		
268	46,00	UND	Lapiseira com ponta de metal 0.9		
269	200,00	RL	Lastex na cor branca com 10 metros		
270	511,00	UND	Livro para ata, 100 folhas, capa dura		
271	491,00	UND	Livro ponto, com 100 folhas numeradas, capa dura, tam. 22 x 32cm		
272	3.200,00	CX	Massa de modelar, emb. com 6 cores		
273	520,00	UND	Massa para biscuit, emb. com 250gr, na cor azul		
274	650,00	UND	Massa para biscuit, emb. com 250gr, na cor branca		
275	550,00	UND	Massa para biscuit, emb. com 250g, na cor preta		
276	550,00	UND	Massa para biscuit, emb. com 250g, na cor vermelha		

277	150,00	M	Oleado na cor bege , largura 1,40 mts		
278	605,00	PCT	Palito de madeira, para churrasquinho, emb. com 100 unidades		
279	10,00	PCT	Papel adesivo, tamanho A4 , pacote c/ 100 folhas		
280	50,00	PCT	Papel almaço c/ pauta 200 mm X 275 mm c/400 fls.		
281	20,00	PCT	Papel desenho tam. Ofício gram. 120,pct 50 fls.		
282	40,00	UND	Papel bobina 76x30		
283	530,00	FLS	Papel cartão ondulado 50 cm x 80 cm na cor amarela		
284	530,00	FLS	Papel cartão ondulado 50 cm x 80 cm na cor branca		
285	700,00	FLS	Papel cartão ondulado 50 cm x 80 cm na cor verde		
286	750,00	FLS	Papel cartão ondulado 50 cm x 80 cm na cor vermelho		
287	2.800,00	FLS	Papel cartão, color 7 cartaz, 270grs, tamanho 50x66cm, amarelo		
288	2.750,00	FLS	Papel cartão, color 7 cartaz, 270grs, tamanho 50x66cm, azul		
289	2.750,00	FLS	Papel cartão, color 7 cartaz, 270grs, tamanho 50x66cm, preto		
290	2.760,00	FLS	Papel cartão, color 7 cartaz, 270grs, tamanho 50 x 66cm, verde		
291	2.800,00	FLS	Papel cartão, color 7 cartaz, 270grs, tamanho 50x66cm, vermelho		
292	1.100,00	FLS	Papel celofane, azul, 0,70 x 1m		
293	1.500,00	FLS	Papel celofane, transparente, 0,70 x 1m		
294	1.500,00	FLS	Papel celofane, transparente, tam. 0,90 x 2m		
295	1.000,00	FLS	Papel celofane, verde, 0,70 x 1m		
296	1.050,00	FLS	Papel celofane, vermelho , 0,70 x 1m		
297	20,00	RL	Papel contact liso 10 m X 45 cm verde textura grossa		
298	601,00	RL	Papel contact transparente textura grossa c/ 25 metros		
299	21,00	RL	Papel contact, rolo contendo 25 metros		
300	2.100,00	FLS	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor amarela		
301	2.300,00	FLS	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor azul		
302	2.250,00	FLS	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor laranja		
303	500,00	FLS	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor preta		

304	3.150,00	FLS	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor verde		
305	3.200,00	FLS	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor branca		
306	2.250,00	FLS	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor lilás		
307	2.250,00	FLS	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor rosa		
308	2.100,00	FLS	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor verde bandeira		
309	2.250,00	FLS	Papel crepom 0,48 x 2 m na cor vermelho		
310	1.350,00	FLS	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor amarela		
311	2.150,00	FLS	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor azul		
312	2.150,00	FLS	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor laranja		
313	750,00	FLS	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor lilás		
314	750,00	FLS	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor rosa		
315	800,00	FLS	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor vermelho		
316	3.050,00	FLS	Papel de seda 0,48 x 0,60 cm na cor verde		
317	10,00	PCT	Papel especial para impressão, tamanho A4, 210 x 297 mm, 180 g/m2, palha, Pct com 50 folhas		
318	600,00	PCT	Papel fotográfico, p/ impressora jato de tinta, tamanho A4, 260 g/m2, revestido brilhante, c/ 50 unidades		
319	1.750,00	FLS	Papel laminado, prateado 0,48 x 0,60 cm		
320	81,00	PCT	Papel ofício 2, branco, alcalino, tam. 216 x 330, emb. com 500 folhas		
321	7.834,00	PCT	Papel ofício A4, branco, tam. 210 x 297mm, 75 gramas, emb. com 500 folhas		
322	4.379,00	PCT	Papel ofício verde 210x297G/M2 75 tipo A4 c/ 500 folhas		
323	100,00	PCT	Papel jornal ofício c/ 500 folhas		
324	285,00	RL	Papel p/ fax, bobina c/ 30mx216mm		
325	410,00	FLS	Papel para decopagem, figuras variadas, 50cmx35cm		
326	402,00	PCT	Papel Reciclado A4 75 gramas c/ 500 Folhas		
327	500,00	FLS	Papel vergê, azul, tam. A4, gram. 180		
328	1.000,00	FLS	Papel vergê, marfim, tam A4, gram. 180		

329	500,00	FLS	Papel vergê, rosa, tam A4, gram. 180		
330	500,00	FLS	Papel vergê, salmão, tam. A4 gram. 180		
331	500,00	FLS	Papel vergê, verde, tam. A4 gram. 180		
332	855,00	FLS	Papel verge, cor marfim , tamanho A4, c/ 120 grs		
333	535,00	FLS	Papel verge, cor verde claro, tamanho A4, c/ 120 grs		
334	600,00	UND	Pasta "L" plástica transparente		
335	1.412,00	UND	Pasta AZ lombo largo, tamanho ofício		
336	470,00	UND	Pasta AZ lombo largo tamanho ½ ofício		
337	914,00	UND	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício		
338	15,00	UND	Pasta catálogo preta c/ 10 envelopes plásticos tam. Oficio 04 furos		
339	895,00	UND	Pasta catálogo preta c/50 envelopes plásticos tam. ofício c/04 furos		
340	1.160,00	UND	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 G/M2, tamanho ofício, com ilhoses de metal		
341	2.320,00	UND	Pasta plásica transparente 35x25cm e 05cm altura c/ elástico		
342	6.510,00	UND	Pasta plástica c/ elástico 0,70 x 0,50		
343	2.003,00	UND	Pasta plástica fina c/ elástico transparente tamanho ofício fumê		
344	1.550,00	UND	Pasta plástica para folha ofício com 02 furos cor fumê		
345	713,00	UND	Pasta plástica, sanfonada, cor fumê, tamanho ofício, com 12 divisórias.		
346	10.830,00	UND	Pasta suspensa papelão para arquivo metálico.		
347	32,00	UND	Pen drive 4gb		
348	69,00	UND	Pen drive 8 gb		
349	4.098,00	CX	Percevejos latonados, emb. com 100 unidades		
350	65,00	UND	Perfurador de papel , para até 40 folhas		
351	64,00	UND	Perfurador de papel, tamanho grande, p/ até 100 folhas.		
352	200,00	UND	Pilha grande D alcalina		
353	200,00	UND	Pilha média C alcalina		
354	500,00	UND	Pilha palito AAA recarregável		
355	348,00	UND	Pilha palito um, 4 AAA 1.5v p/ controle de ar condicionado		
356	500,00	UND	Pilha pequena AA alcalina		
357	400,00	UND	Pilha pequena AA recarregável		

358	572,00	UND	Pilha recarregável, NI-MH 3.200 AA (R6) para Câmera Fotográfica		
359	927,00	UND	Pincel atômico, 04 traços, preto		
360	914,00	UND	Pincel atômico, 04 traços, vermelho		
361	914,00	UND	Pincel atômico, 04 traços, azul		
362	924,00	UND	Pincel atômico, 04 traços, verde		
363	232,00	UND	Pincel atômico ponta redonda, cor azul		
364	242,00	UND	Pincel atômico, ponta redonda, cor preta		
365	232,00	UND	Pincel atômico, ponta redonda, vermelho		
366	212,00	UND	Pincel atômico, ponta grossa verde		
367	1.290,00	UND	Pincel chato p/ pintura nº 10		
368	290,00	UND	Pincel chato p/ pintura nº 2		
369	290,00	UND	Pincel chato p/ pintura nº 20		
370	300,00	UND	Pincel chato p/ pintura nº 24		
371	320,00	UND	Pincel chato p/ pintura nº 4		
372	2.300,00	UND	Pincel chato p/ pintura nº 6		
373	152,00	UND	Pistola para cola quente, pequena		
374	192,00	UND	Pistola para cola quente, tam. grande		
375	180,00	UND	Plástico xadrez verde e branco, medidas 2m x 45 cm		
376	98,00	UND	Porta caneta triplo acrílico, na cor fumê		
377	121,00	UND	Porta Clips c/ ima, acrílico, na cor fumê		
378	11,00	UND	Porta caneta triplo em acrílico, na cor azul claro.		
379	129,00	UND	Porta Caneta/Clips/Papel Recado,em Acrílico		
380	1,00	UND	Porta cartão de visita c/ capacidade p/ aprox.240 cartões, contendo 30 folhas, 06 argolas, medindo 150x250mm, na cor preta		
381	50,00	UND	Porta durex para fita, 12 mm X 50 mm		
382	497,00	UND	Prancheta acrílico, fumê, tamanho ofício		
383	53,00	UND	Prancheta de Eucatex, tamanho ofício		
384	49,00	UND	Quadro branco 1,20X0,90 c/ moldura de alumínio e suporte para apagador em alumínio		
385	12,00	UND	Quadro branco com moldura em alumínio 60cmx90cm		
386	28,00	UND	Quadro para avisos (mural) cortiça com feltro, na cor verde e moldura em madeira , 60 CM x 90 CM		
387	3,00	UND	Reabastecedor de caneta para quadro branco na cor vermelha 20 ml		
388	3,00	UND	Reabastecedor de caneta para quadro branco na cor preta 20ml		
389	445,00	UND	Régua plástica colorida 30cm		

390	5.611,00	UND	Régua plástica, 30cm, transparente		
391	7,00	UND	Régua em madeira, 1 metro		
392	376,00	UND	Régua plástica, transparente 50cm		
393	29,00	UND	Rolo de cordão roliço 100% em polipropileno cor branca ,esp. 2 mm p/ uso em crachá, rolo com 360 metros		
394	5.844,00	PCT	Saco plástico para classificador, ofício, 04 furos espessura grossa com 500 unidades		
395	10.200,00	UND	Saco plástico para ofício c/ 02 furos espessura grossa		
396	50,00	PCT	Sacola plástica média branca c/100 undidades		
397	765,00	RL	Tecido de TNT 0,50 gramatura na cor branca com 50 metros		
398	732,00	RL	Tecido de TNT 0,50 gramatura na cor amarela com 50 metros		
399	23,00	RL	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor azul marinho com 50 metros		
400	22,00	RL	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor azul royal com 50 metros		
401	29,00	RL	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor laranja com 50 metros		
402	751,00	RL	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor preta com 50 metros		
403	765,00	RL	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor vermelho com 50 metros		
404	110,00	RL	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor azul anil com 50 metros		
405	22,00	RL	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor dourado com 50 metros		
406	734,00	RL	Tecido de TNT 0,50 gramatura cor verde com 50 metros		
407	700,00	M	Tecido juta, tam. 1,40 de largura, cor amarela		
408	700,00	M	Tecido juta, tam. 1,40 de largura, cor azul marinho		
409	700,00	M	Tecido juta, tam. 1,40 de largura, cor azul royal		
410	700,00	M	Tecido juta, largura 1,40, cor crua		
411	700,00	M	Tecido juta, largura 1,40, cor laranja		
412	700,00	M	Tecido juta, tam. 1,40 de largura, cor marrom		
413	700,00	M	Tecido juta, tam. 1,40 de largura, cor ouro		
414	700,00	M	Tecido juta, tam. 1,40 de largura, cor verde musgo		
415	700,00	M	Tecido juta, tam. 1,40 de largura, cor vermelha		
416	3.026,00	UND	Tesoura 17cm, com lâmina de inox e cabo de baquelite		
417	1.316,00	UND	Tesoura 21cm, com lâmina de inox e cabo de baquelite		

418	1.010,00	UND	Tesoura 13cm, com lâmina de inox e cabo de baquelite		
419	50,00	UND	Tesoura de picote médio, tam 21 cm.		
420	2,00	UND	Tesoura grande 24 cm,com lâmina de aço e cabo de baquelite		
421	540,00	UND	Tinta auto relevo na cor amarela, dimensional bisnaga com 35 ml		
422	620,00	UND	Tinta auto relevo na cor azul, dimensional bisnaga com 35 ml		
423	110,00	UND	Tinta auto relevo na cor branca, dimensional bisnaga com 35 ml		
424	110,00	UND	Tinta auto relevo na cor dourado, dimensional bisnaga com 35 ml		
425	110,00	UND	Tinta auto relevona cor verde, dimensional bisnaga com 35 ml		
426	110,00	UND	Tinta auto relevo na cor prata dimensional bisnaga com 35 ml		
427	110,00	UND	Tinta auto relevo na cor vermelho, dimensional bisnaga com 35 ml		
428	2.110,00	CX	Tinta guache lavavel escolar, conjunto com 6 cores, c/15ml cada		
429	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor amarela		
430	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor azul		
431	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor laranja		
432	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor lilás		
433	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor marrom		
434	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor rosa		
435	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor roxa		
436	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor sépia		
437	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor terra queimada		
438	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor verde		
439	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor verde bandeira		
440	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor verde folha		
441	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor vermelha		
442	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor vermelho carmim		
443	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor vermelho fogo		
444	120,00	UND	Tinta p/ tecido, c/ 37 ml, na cor salmão		
445	123,00	UND	Tinta para carimbo, preta, emb. com 40ml		
446	50,00	UND	Tinta para carimbo, vermelha, emb. com 40ml		
447	1.200,00	CX	Tinta p/ pinura a dedo com 6 cores com 15 ml cada		
448	273,00	CX	Tinta facial com 6 cores com 4 grs cada		

449	120,00	UND	Tinta spray, para madeira e metal, c/ 360 ml, Peso Líquido 270 gr, branca		
450	120,00	UND	Tinta spray, para madeira e metal, c/ 360 ml, Peso Líquido 270 gr, dourada		
451	90,00	UND	Tinta spray, para madeira e metal, c/ 360 ml, Peso Líquido 270 gr, prata		
452	90,00	UND	Tinta spray, para madeira e metal, c/ 360 ml, Peso Líquido 270 gr, verde		
453	90,00	UND	Tinta spray, para madeira e metal, c/ 360 ml, Peso Líquido 270 gr, vermelha		
454	31,00	UND	Trena de bolso, 5 metros.		
455	18,00	UND	Trena 50m		
456	50,00	UND	Verniz brilhante, em spray, c/ 350 ml		

TOTAL GERAL	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Telefone e e-mail.....

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA/REGISTRO DE PREÇOS
01/2014

Aos -------- de---------- de 2014 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, designada pela Portaria N°54592/2013, para avaliar as propostas apresentadas para o processo de **Concorrência RP nº 01/2014.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:
Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

5._____ _____

Licitantes Presentes:

_____ _____

_____ _____

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente à Concorrência RP /2014 – Aquisição de material de Expediente, a qual nos foi repassada em ------/--------/20 .

São Lourenço do Sul, ____, de de 2014.

Nome da Empresa: _____

Responsável: _____

CPF: _____

ANEXO III

Ref.: Concorrência 01/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 01/2014**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de **2014**.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO IV

Ref.: Concorrência 01/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante e CNPJ)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS,_____ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa